



PORTARIA Nº. 001/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 013/2012-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 001/2013-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 05/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertada pela **Escola Particular Santa Izabel** – situada à Rua Novo Horizonte quadra 05, casa 1 - Bairro – CPA II - Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único: Convalidar as ações realizadas no período de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2013.

R. L. B. Araújo
Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

